

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019**

A **UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.836/0001-37 torna pública a abertura de inscrições para contratação de: **a) Consultor Contábil; e b) Analista de Tecnologia de Informação**, no âmbito do Programa Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista – PRBCC, referente **Termo de Colaboração SENISP/ nº. 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e a UNICAFES. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, o qual pode ser consultado no seu site [www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br), na aba de publicações/Informes.

**1 - ESPECIFICAÇÕES:**

Contratação de profissionais para atuar nas áreas de contabilidade e tecnologia de informação, que integrarão a Base de Serviços do Programa Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista, com atividades de assessoramento presencial e virtual às Cooperativas presentes nas diversas regiões do Brasil, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor total</b>
LOTE 01: Meta 4, etapa 4.1, Item 4.1.3 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares.	Meses	05	R\$ 4.138,00	R\$ 20.690,00
LOTE 02: Meta 5, etapa 5.1, Item 5.1.2 Contratação de assessor (a) especializado(a) em manutenção de sistemas de informação e consultoria na área de tecnologia de informação.	Meses	05	R\$ 4.138,00	R\$ 20.690,00

obs: A quantidade de meses poderá ser prorrogada a critério da Unicafes.

**2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO**

**2.1- LOTE 01 - Item 4.1.3 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares**

Contratação profissional especializado em contabilidade, para suporte às cooperativas singulares

na administração de tributos e obrigações acessórias, elaboração de demonstrações contábeis e consolidação de balancetes, garantindo a identificação de divergências e recomendação de melhoria nos processos (Consultor Contábil).

### **2.1.1 Experiência Comprovada**

A experiência descrita em currículo deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos, carteira de trabalho e demais meios que atestem experiência na atividade, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo, obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em construção de procedimentos operacionais, interação com equipe, clientes e colaboradores;
- Experiência em contabilidade, controle contábil e tributário.

### **2.1.2 Requisitos:**

- Graduação em ciências contábeis, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada na atividade;
- Conhecimento em Pacote Office ou similares;
- Disponibilidade de viagens por todo território nacional;
- Carteira de habilitação no mínimo na categoria “B”;
- Execução dos trabalhos de forma presencial na cidade de Francisco Beltrão-PR e Araucária-PR.

### **2.1.3 Requisitos desejáveis:**

- Experiência em cooperativismo.

## **2.2 - LOTE 02 - Item 5.1 Contratação de assessor(a) especializado(a) para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares.**

Contratação de assessoria especializada para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares, desenvolve, implanta e presta suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas, definindo requisitos e especificando sua arquitetura. Instala e customiza softwares, administra sistemas e configura procedimentos de segurança de rede (Analista de Tecnologia da Informação).

### **2.2.1 Experiência Comprovada**

A experiência descrita em currículo deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos, carteira de trabalho e demais meios que atestem experiência na atividade, neles

constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo, obrigatoriamente comprovar:

- Conhecimento em linguagens ou sistemas operacionais: PostgreSQL; Windows; Linux; Pacote Office;

### **2.2.2 Requisitos:**

- Graduado em Sistemas de Informação, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada na atividade;
- Noções de redes, backups, otimização de recursos e lógica de programação;
- Disponibilidade para viajar;
- Vontade de aprender e se aprimorar;
- Execução dos trabalhos de forma presencial na cidade de Francisco Beltrão-PR e Araucária-PR.
- Carteira de habilitação no mínimo na categoria “B”;

### **2.2.3 Requisitos desejáveis:**

- Excelente comunicação e domínio do português;
- Responsabilidade, proatividade e dinamismo Empatia e paciência com usuários;
- Experiência em implantação de sistemas.
- Experiência em elaborar treinamentos;
- Experiência em cooperativismo;
- Experiência em banco de dados postgres;
- Experiência com ferramentas de BI.

## **3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL**

### **3.1 Habilitação Técnica**

Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste edital	<b>40 pontos</b>
--	------------------

### **3.2 Entrevista**

Entrevista com qualificação e compreensão da abrangência da área de atuação mencionada neste edital.	<b>60 pontos</b>
--	------------------

**3.2.1** Somente serão entrevistados os profissionais que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.

**3.2.2** O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

#### **4. DATAS E PRAZOS DO EDITAL**

**4.1** Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES ([www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br)) **no dia 21 de maio de 2021.**

**4.2** Período de inscrição e envio das documentações: do dia **21 de maio de 2021 – até às 24 horas do dia 04 de junho de 2021,** podendo ser prorrogado a critério da UNICAFES;

**4.3 Publicação de selecionados para entrevista no dia 06 de junho de 2021;**

**4.4 Realização de entrevista, entre os dias 07 de junho de 2021 à 08 de junho de 2021, mediante prévio contato e agendamento com os candidatos;**

**4.5** A forma e o horário de realização da entrevista, será enviada aos profissionais no processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.

**4.5** Divulgação do resultado no site UNICAFES ([www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br)), será no **dia 10 de junho de 2021.**

#### **5 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR**

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do **Termo de Colaboração SENISP/ n°. 01/2019 – SICONV n°. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e a UNICAFES.

#### **6 - DO JULGAMENTO**

Será feita análise curricular, onde os qualificados nesta primeira fase, passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final será contabilizada as pontuações de caráter cumulativo, onde a UNICAFES, determinará o profissional melhor qualificado a vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

A entrevista será feita pela via on-line, será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiência dos profissionais selecionados, cabendo a UNICAFES selecionar profissionais que se adequem às demandas institucionais do PRBCC.

## **7 - DA INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

7.2 A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail [projeto.rodabem@unicafes.org.br](mailto:projeto.rodabem@unicafes.org.br) devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 UNICAFES/RODABEM - LOTE ...**”. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legíveis. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

## **8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da UNICAFES, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.

8.2 A UNICAFES poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

## **9 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO**

9.1. Após ser convocada para assinatura do contrato, os profissionais vencedores do certame deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

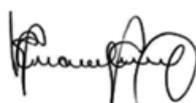
9.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante.

9.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10. 1 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: [projeto.rodabem@unicafes.org.br](mailto:projeto.rodabem@unicafes.org.br)

Brasília - DF, 21 de maio de 2021.



---

**VANDERLEY ZIGER**  
Presidente

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.2020 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 - SICONV Nº 895503/2019**

**1. OBJETIVO:**

O Objeto principal do Programa Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista – PRBCC é a formação, estruturação e fortalecimento de um sistema cooperativo nacional para transportadores autônomos de cargas, com o fomento e fortalecimento de unidades de caminhoneiros autônomos cooperados, em forma de rede de cooperativas articuladas através de cooperativas singulares com abrangência regional e através de uma federação de cooperativas com abrangência Nacional.

**2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

A execução do projeto se dará de forma participativa, com procedimentos de governança ancorados na participação dos caminhoneiros e suas cooperativas. O projeto está constituído em cinco grandes metas:

Meta 01 – Organização/expansão do Projeto;

Meta 02 – Constituição da Base de Serviços;

Meta 03 – Formação e Comunicação;

Meta 04 – Gestão e tecnologia da informação;

Meta 05 – Investimentos para infraestrutura dos pontos de abastecimento e atendimento.

**3. ESTRUTURAÇÃO BASE DE SERVIÇOS**

A base de serviços orientará todas as atividades executadas no projeto, desde a elaboração dos Planos de viabilidade/negócios, no acompanhamento operacional das ações junto a mobilizadores locais, na compilação das informações sobre o desenvolvimento do projeto, na elaboração periódica de relatórios, na elaboração de conteúdos teóricos e metodologias referenciais para as capacitações, no acionamento de profissionais constantes em banco de consultores especialistas para atuação em questões específicas das redes solidárias e na coordenação do sistema de monitoramento da gestão das Cooperativas participantes.

A base de serviços de apoio à rede de cooperação solidária de caminhoneiros autônomos será constituída por uma equipe de profissionais especializados, para planejamento e implementação das ações previstas nos planos de negócios e assim desempenhará as ações com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos. Atuará de forma a subsidiar as decisões do conselho gestor da rede e trabalhará em conjunto com o mobilizador local. Estes serão conjuntamente responsáveis pela alimentação do sistema de monitoramento do projeto.

#### **4.1. LOTE 01 - Item 4.1.3 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares**

**Atribuições:** Contratação profissional especializado em contabilidade para suporte às cooperativas singulares, com assessoria na administração de tributos e obrigações acessórias, elaboração de demonstrações contábeis e consolidação de balancetes, garantindo a identificação de divergências e recomendação de melhoria nos processos.

**Forma de contratação e carga horária:** Contratação em CLT por tempo determinado de 05 (cinco) meses, com carga horária de 44 horas semanais de segunda à sexta. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

#### **4.2. LOTE 02 - Item 5.1.2 Contratação de assessoria especializada para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares.**

**Atribuições:** Contratação de assessor (a) especializado (a) para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares, desenvolve, implanta e presta suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas, definindo requisitos e especificando sua arquitetura. Instala e customiza softwares, administra sistemas e configura procedimentos de segurança de rede (Analista de Tecnologia da Informação).

**Forma de contratação e carga horária:** Contratação em CLT por tempo determinado de 05 (cinco) meses, com carga horária de 44 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo aprovação da coordenação do projeto.